



ABOVALES
ASSOCIAÇÃO DE BOLÃO DOS VALES
2º CAMPEONATO REGIONAL DE BOLÃO UNIFICADO
EDIÇÃO 2015



2º CAMPEONATO REGIONAL DE BOLÃO UNIFICADO – EDIÇÃO 2015
NAIPES: MASCULINO, FEMININO E CASAIS
MODALIDADE LIVRE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I: DAS FINALIDADES:

Art.1º. O 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado tem por finalidade integrar os grupos de bolão ligados/filiados a um proprietário de canchas de bolão localizados na região de abrangência da ABOVALES – Associação de Bolão dos Vales, através de uma competição sadia, proporcionando horas de lazer e entretenimento entre os participantes.

CAPÍTULO II: DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

Art.2º. O campeonato é uma promoção da ABOVALES – Associação de Bolão dos Vales.

Parágrafo 1º - A ABOVALES (Associação de Bolão dos Vales) foi criada em 14 de março de 2013, na Assembléia Geral das extintas A.B.A.T. (Associação de Bolão do Alto Taquari) e ABOCAT (Associação de Bolão dos Casais do Alto Taquari) e oficialmente fundada na Assembléia Geral de 11 de novembro de 2013.

Parágrafo 2º. A ABOVALES tem sua sede a Rua Irmando Renildo Weisheimer, nº 721, Bairro Montanha, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, com foro na mesma cidade.

Parágrafo 3º. A Associação tem personalidade jurídica distinta (CNPJ 19.606.097/0001-09) da dos seus membros associados, e sua duração será por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º. A ABOVALES, é uma associação esportiva, de caráter amadorista, tendo como objetivos:

- a) Proporcionar a difusão do civismo e da cultura física e social;
- b) Representar, desenvolver, difundir, incentivar e cultivar atividades ligadas ao esporte do bolão, bem como promover reuniões de cunho sócio recreativo e cívico cultural a seus associados e familiares, bailes e outras promoções para divulgar culturas típicas da região.

CAPÍTULO III: DOS PARTICIPANTES:

Art. 3º. Para participar do 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado, o integrante deve ser associado da ABOVALES.

Art. 4º. A ABOVALES é constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de nacionalidade, raça, culto, sexo ou cor, devendo, no entanto, estar integrado a um **Grupo de Bolão**, localizado em sua **área de abrangência**.

Parágrafo 1º - Um Grupo de Bolão é constituído por pessoas físicas que praticam o bolão como prática desportiva amadorista, podendo ser numa das seguintes categorias: masculino, feminino, casais, juvenil, máster, veteranos, ou outras de acordo com a organização interna de cada grupo.

Parágrafo 2º - Cada Grupo de Bolão está ligado a um Proprietário de Cancha, que pode ser um clube social, associação de funcionários ou de servidores, entidade pública ou privada, onde se realizam os treinos.

Parágrafo 3º. A **área de abrangência** compreende os seguintes municípios: do Vale do Taquari: Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Capitão, Colinas, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrêla, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Paverama, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Teutonia, Travesseiro, Westfália, e do Vale do Rio Pardo: Mato Leitão e Venâncio Aires.

Parágrafo 4º. Eventualmente a Diretoria poderá convidar grupos de bolão de fora da área de abrangência, necessitando para tanto, a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 5º. Cada atleta para participar do campeonato deverá estar cadastrado na ABOVALES e, portanto, possuir a sua carteirinha de atleta com a devida matrícula (a qual é única por atleta, independente da equipe ou naipes que ele participar)

Art. 6º. Cada equipe apresentará numa Ficha de Inscrição, a relação dos seus atletas para o Campeonato.

Art. 7º. Cada atleta poderá participar de uma equipe por naipes.

Art. 8º. O atleta que não está inscrito em nenhuma equipe ou está inscrito em alguma equipe e não atuou no Campeonato, poderá ser inscrito ao longo do campeonato até final do Primeiro Turno.

CAPÍTULO IV: DA INSCRIÇÃO:

Art. 9º. A inscrição de cada Equipe Masculina para o 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado da ABOVALES 2015 será de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser pago na reunião, dos representantes das equipes participantes do 2º Campeonato Regional de

Bolão Unificado – edição 2015, a realizar-se no dia 30 de março de 2015 às 20 horas no Clube dos 15 – sede da ABOVALES.

Art. 10º. A inscrição de cada Equipe Feminina para o 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado da ABOVALES 2015 será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) que deverá ser pago na reunião, dos representantes das equipes participantes do 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado – edição 2015, a realizar-se no dia 30 de março de 2015 às 20 horas no Clube dos 15 – sede da ABOVALES.

Art. 11º. A inscrição de cada Equipe de Casais para o 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado da ABOVALES 2015 será de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser pago na reunião, dos representantes das equipes participantes do 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado – edição 2015, a realizar-se no dia 30 de março de 2015 às 20 horas no Clube dos 15 – sede da ABOVALES.

CAPÍTULO V: DO UNIFORME:

Art. 12º. As equipes deverão estar devidamente uniformizadas com camisetas ou abrigo que identifique o grupo.

Art. 13º. O capitão também deverá estar uniformizado.

Art. 14º. Será obrigatório o uso de tênis.

CAPÍTULO VI: DO LOCAL DOS JOGOS:

Art. 15º. Os jogos serão disputados conforme prevê o carnê, sendo os grupos locatários responsáveis pelos serviços de mesa, pelo preenchimento da planilha no quadro e pela organização do ambiente do jogo.

CAPÍTULO VII: DA MESA:

Art. 16º. A mesa será composta por 01 mesário (Equipe Locatária) e 01 fiscal (Equipe Visitante).

CAPÍTULO VIII: DO HORÁRIO DOS JOGOS:

Art. 17º. Os jogos iniciarão às 20h com 15 min de tolerância, se for rodada simples e, às 19h45min com 15 min de tolerância se for rodada dupla.

CAPÍTULO IX: DAS BOLAS:

Art. 18º. Cada equipe é responsável pelas suas bolas.

Art. 19º. O diâmetro máximo das bolas será de 23 cm e com massa máxima de 11 kg.

Art. 20º. Cada atleta poderá jogar com apenas uma bola no mesmo jogo, caso for substituído, o atleta que substituir poderá utilizar outra bola.

CAPÍTULO X: DO LOCAL DE JOGOS:

Art. 21º. Após o início do campeonato não será permitida qualquer alteração no que se refere ao nivelamento dos pranchões.

Art. 22º. Iniciadas as disputas, não será permitida a troca de pranchões e alterações nas mesmas sem autorização prévia da ABOVALES.

CAPÍTULO XI: DA ENTREGA DAS SÚMULA:

Art. 23º. A equipe locatária deverá entregar as súmulas, até dois dias úteis após a realização da rodada, para o representante do Proprietário das Canhas e integrante da Diretoria da ABOVALES.

CAPÍTULO XII: DA PREPARAÇÃO DA CANCHA:

Art. 24º. Caso for constatada alguma irregularidade, o representante do grupo visitante solicitará que o problema seja resolvido em tempo máximo de 30 minutos. Caso o problema não seja resolvido a rodada será cancelada e realizada posteriormente, antes da próxima rodada, em dia a ser marcado pela ABOVALES.

Art. 25º. Iniciadas as competições, não será permitido um jogo amistoso, visando treino para uma competição posterior, sob pena de punição aos dois grupos.

Art. 26º. As pistas deverão estar marcadas como estabelece a **F.B.R.G.S.**, onde são marcados 2 riscos brancos e no momento do arremesso o atleta poderá queimar mas não ultrapassar com o pé de apoio o primeiro risco e ao arremessar, a bola não poderá ultrapassar o segundo risco.

Art. 27º. Quando o atleta estiver arremessando faltosamente, o mesário deverá chamar a atenção do capitão, reincidindo no erro serão marcados zero pinos para cada falta nos arremessos posteriores, independente da pista.

Art. 28º. Os materiais como pinos, armadores, súmulas, etc. serão de responsabilidade da equipe locatária.

Art. 29º. As pistas onde se efetuarem os jogos deverão estar dentro das medidas oficiais da F.B.R.G.S.

Art. 30º. As pistas onde se efetuarem os jogos não poderão de forma alguma receber produtos químicos ou naturais, que alterem a condição normal do jogo. Em caso de pistas anormais, as equipes visitantes poderão negar-se a jogar.

Art. 31º. O ou os grupos locatários de pistas neutras sorteadas, deverão liberá-las e providenciar todas as condições de jogo para as competições neutras em qualquer noite da semana.

CAPÍTULO XIII: DO NÚMERO DE JOGADORES:

Art. 32º. Numa partida a Equipe Masculina poderá atuar com no máximo 12 atletas, valendo os pinos dos 10 melhores, sendo que a equipe que não completar o nº mínimo de 09 jogadores marcará os pinos dos jogadores que atuaram.

Art. 33º. Numa partida a Equipe Feminina poderá atuar com no máximo 10 atletas, valendo os pinos das 08 melhores, sendo que a equipe

que não completar o nº mínimo de 07 jogadoras marcará os pinos dos jogadores que atuaram.

Art. 34°. Numa partida a Equipe de Casais poderá atuar com no máximo 07 casais, valendo os pinos dos 06 melhores casais, sendo que a equipe que não completar o nº mínimo de 05 casais marcará os pinos dos jogadores que atuaram.

CAPÍTULO XIV: DAS SUBSTITUIÇÕES:

Art. 35°. Cada Equipe Masculina poderá fazer 02 substituições em cada jogo.

Art. 36°. Cada Equipe Feminina poderá fazer 02 substituições em cada jogo.

Art. 37°. Cada Equipe de Casais poderá fazer a substituição de 02 casais em cada jogo.

CAPÍTULO XV: DA TRANSFERÊNCIA DA RODADA:

Art. 38°. Uma rodada poderá ser interrompida ou transferida nos seguintes casos.

- a) por falta de condições das pranchas;
- b) por falta de luz;
- c) por pane nos aparelhos eletrônicos;
- d) por intempérie;
- e) por falta de disciplina;
- f) por morte de pessoa ligada diretamente a um grupo;
- g) por programação social do clube onde for realizada a rodada;
- h) por comum acordo, desde que autorizado pela ABOVALES
- i) nos itens a, b, c e d, aguarda-se 30 minutos para que o problema seja resolvido. Se neste tempo o problema não for resolvido a partida será interrompida e terá continuidade em data posterior, conforme acordo entre os grupos. Não havendo acordo a ABOVALES determinará nova data para a continuidade da rodada.

CAPÍTULO XVI: DO W.O.:

Art. 39°. Caso um grupo inscrito não compareça, se recuse a participar de uma rodada, com o número mínimo de atletas (**conforme Capítulo XIII**), pagará multa de 50% da inscrição do respectivo naipe.

CAPÍTULO XVII: DOS PROTESTOS:

Art. 40°. As equipes poderão lançar protesto, quanto a irregularidades com atletas até 48 horas úteis, após a realização da rodada. O protesto deverá ser assinado pelo representante da equipe.

Parágrafo 1°. Quando o protesto for referente ao preparo dos pranchões a equipe protestadora deverá fazer o protesto antes do jogo e não deverá jogar antes que o problema for solucionado. A equipe protestadora deverá no prazo de 48h úteis apresentar as referidas comprovações.

CAPÍTULO XVIII: DAS PENALIDADES:

Estatuto da ABOVALES - Art. 15. São puníveis, pela Diretoria, com as penas de “advertência”, ou “suspensão” por tempo determinado, de acordo com a gravidade da falta cometida, que poderá variar de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, o associado que:

- a) *Infringir as disposições do presente Estatuto, dos regulamentos e regimentos internos;*
- b) *Desrespeitar a Diretoria ou poderes administrativos da entidade*
- c) *Deixar de comparecer a compromissos assumidos para com a Associação;*
- d) *Desrespeitar o nome da Associação, faltando com o respeito e a moral, em festividades ou não, promovidas pela própria entidade ou por terceiros.*

Art. 41°. Qualquer irregularidade, protesto ou descumprimento do regulamento do 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado da ABOVALES, será analisado e julgado pela Diretoria, usando os seguintes referenciais:

Parágrafo 1° - PENAS LEVES - Desentendimentos verbais, torcida em demasia, atrapalhar o jogador em andamento, falta de higiene e limpeza no ambiente do jogo, atitudes antidesportista.

Pena: Advertência verbal e/ou escrita

Parágrafo 2° - PENAS MÉDIAS - Reincidência das penas leves (Parágrafo 1°).

Pena: Advertência por escrito, perda dos pontos, perda mando de canchas.

Parágrafo 3° - PENAS GRAVES - Reincidência das penas Leves e Médias (Parágrafo 1° e 2°), lizar os pranchões sem autorização, agressão física, atitudes antidesportivas, equipe que jogar com atleta irregular, atleta inscrito em duas equipes diferentes do mesmo naipe, equipe que não utilizar camiseta ou abrigo que identifique o grupo, atleta que utilizar mais que uma bola em uma partida, equipe realizar jogo amistoso (treino) após iniciado o campeonato, equipe que não comparecer a um jogo com o mínimo de atletas, equipe que se recusar a comparecer a um jogo.

Pena: Advertência por escrito, perda de pontos, perda mando de canchas, suspensão de 01 a 04 jogos, suspensão do campeonato. A equipe que jogar com atleta irregular, o mesmo será um dos descartes, a equipe perde dois pontos, independente do resultado do referido jogo.

Parágrafo 4° - PENAS GRAVÍSSIMAS - Reincidências das penas Leves, Médias e Graves (Parágrafo 1°, 2° e 3°), fortes agressões físicas e brigas, descumprimento regulamento ABOVALES.

Pena: Suspensão do atleta de 01 a 05 jogos, suspensão do campeonato, suspensão do grupo do campeonato, suspensão da sociedade (proprietário das canchas), eliminação do atleta e/ou grupo da ABOVALES.

CAPÍTULO XIX: DO SISTEMA DE DISPUTA:

Art. 42°. As equipes estarão dispostas em chave única (naipes masculino, feminino e casais), jogando todos contra todos, em turno e retorno,

conforme disposto no carnê sendo que no final apura-se a equipe campeã.

Parágrafo 1º - No **naipe masculino** as 04 equipes melhor colocadas ao final da fase classificatória, farão um jogo em cada sociedade para definir a equipe campeã, sendo a ordem dos jogos, segundo a ordem decrescente da classificação das equipes.

Parágrafo 2º - Caso se classifiquem 2 equipes por sociedade, um jogo será realizado, através de sorteio, numa cancha neutra de 04 pistas.

Parágrafo 3º - O mesmo ocorrendo com as equipes do quinto lugar em diante.

Parágrafo 4º - Quando jogam quatro equipes na fase final do naipe masculino em sociedades com duas canchas, a rodada nesta sociedade será em duas noites e cada noite jogam 6 atletas de cada equipe.

Parágrafo 5º - A responsabilidade para preencher as súmulas é da equipe locatária.

Obs.: Nas rodadas da fase final das equipes do 1º ao 4º colocados, o Secretário da ABOVALES providenciará uma equipe de mesários para preencher as súmulas e fazer o quadro.

CAPÍTULO XX: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 43º. Caso ocorra empate em pontos na fase classificatória e na fase final, serão observados os seguintes critérios de desempate.

1º) soma de pinos;

2º) maior nº de 9;

3º) maior nº de 8, 7, 6...

CAPÍTULO XXI: DOS PONTOS:

Art. 44º. Vitória: 02 pontos

Derrota: 0 ponto.

Empate: 01 ponto cada equipe

Parágrafo 1º - A pontuação na fase final do naipe masculino será 4, 3, 2 e 1 pontos, conforme a colocação de cada equipe naquela rodada. Critério de classificação na fase final: soma dos pontos (4, 3, 2, 1), em caso de empate, soma dos pinos; maior nº de 9; maior nº de 8, 7, 6...

CAPÍTULO XXII: DO REI DO BOLÃO:

Art. 45º. Será considerado o REI DO BOLÃO o atleta que até o final da fase classificatória somar o maior nº de pinos, com descarte de 2 jogos. Em caso de empate será o rei do bolão o atleta mais velho.

Art. 46º. Será considerada a RAINHA DO BOLÃO a atleta que até o final da fase classificatória somar o maior nº de pinos, com descarte de 2 jogos. Em caso de empate será a rainha do bolão a atleta mais velha.

CAPÍTULO XXIII: MELHOR DUPLA:

Art. 47º. Será considerada a melhor dupla (masculina e feminina) do campeonato por equipe e geral aquela que durante a competição somar o maior nº de pinos num jogo.

Art. 48º. Será considerado o melhor casal do campeonato aquele que durante a competição somar o maior nº de pinos, até o término da fase classificatória, com dois descartes.

CAPÍTULO XXIV: DAS SELEÇÕES DA ABOVALES:

Art. 49º. O melhor atleta (maior número de pinos somados durante a fase classificatória, com dois descartes) de cada equipe do naipe masculino irá compor a SELEÇÃO MASCULINA DA ABOVALES 2015.

A melhor atleta (maior número de pinos somados durante a fase classificatória, com dois descartes) de cada equipe do naipe feminino irá compor a SELEÇÃO FEMININA DA ABOVALES 2015.

O melhor casal (maior número de pinos somados durante a fase classificatória, com dois descartes) de cada equipe do naipe de casais irá compor a SELEÇÃO DE CASAIS DA ABOVALES 2015.

Parágrafo 1º - Caso a Seleção necessitar de mais atletas do que o número de equipes do referido naipe, serão convocados(as) os atletas melhores segundos colocados.

Parágrafo 2º - Estas seleções disputarão um jogo contra outra seleção de cada naipe, respectivamente, em data, local e adversário a ser definido.

CAPÍTULO XXV: DO ENCERRAMENTO:

Art. 50º. A festa de encerramento (masculino, feminino e casais) será realizada na Sociedade 25 de Julho de Conventos – Município de Lajeado/RS, no dia 05 de dezembro de 2015.

Art. 51º. Cada equipe participará com, no mínimo, 10 atletas – naipe feminino, 12 atletas – naipe masculino e 7 casais - naipe casais. Para estes participantes os cartões já estão incluídos no valor da inscrição de cada equipe (**CAPÍTULO IV**).

CAPÍTULO XXVI: DA PREMIAÇÃO:

Art. 51º. Todas as equipes participantes do 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado da ABOVALES receberão premiação, assim como os destaques por equipe.

Parágrafo 1º - A premiação dos(as) atletas com 180 pinos, durante a fase classificatória, será mantida, no entanto, independente do número de 180 pinos que o(a) atleta fizer, cada um(uma) receberá uma medalha.

Parágrafo 2º - O Troféu Diamante, um para cada naipe, instituído no 1º Campeonato de Bolão Unificado – Edição 2014, foi mantido e o mesmo será rotativo, ou seja, a Equipe Campeã de cada naipe em cada Campeonato da ABOVALES receberá este troféu, até que uma equipe for 3 vezes Campeã (consecutiva ou interruptamente) esta terá a posse definitiva deste Troféu Diamante.

CAPÍTULO XXVII: DO TORNEIO INÍCIO:

Art. 52º. Não haverá torneio início para o 2º Campeonato Regional de Bolão Unificado – Edição 2015.

Parágrafo 1º. Cada equipe fará o pagamento do valor da inscrição (**CAPÍTULO IV**), e receberá da ABOVALES o Regulamento da Competição, as Súmulas dos Jogos, as Planilhas para preenchimento no quadro, Carnet dos jogos do 1º turno na reunião do dia 30 de março de 2015 às 20 horas no Clube dos 15.

CAPÍTULO XXVIII: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela ABOVALES

Hugo Landmeier
Presidente da ABOVALES